

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO****Câmara Municipal de Bonito****DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****Processo Administrativo Nº 014/2026****Inexigibilidade De Licitação Nº 006/2026**

CONSIDERANDO o teor do processo apresentado pelo agente de contratação/setor responsável, pertinente à Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026, relativa à contratação de solução especializada para gerenciamento, consolidação, compilação, versionamento, organização, disponibilização e consulta online da legislação municipal, destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Bonito/MS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO a instrução dos autos com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, inclusive Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar, justificativa da inexigibilidade, justificativa da escolha do fornecedor, justificativa do preço, comprovação da exclusividade, demonstração da compatibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente;

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de vício insanável, irregularidade ou recurso pendente;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, no que couber, o presente procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação;

II – ADJUDICAR, no que couber, o objeto à empresa LEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.725.725/0001-35, no valor total de R\$ 44.712,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais);

III – DETERMINAR a atualização das certidões que eventualmente se encontrem vencidas, bem como a adoção das providências orçamentárias, contratuais e de publicação necessárias ao prosseguimento do feito;

IV – REMETER os autos ao setor competente para formalização contratual e demais providências pertinentes;

V – PUBLIQUE-SE na forma legal.

Bonito/MS, 27 de maio de 2026.

Paulo Henrique Breda Santos

Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha

Câmara Municipal de Bonito**ATO DE AUTORIZAÇÃO****Processo Administrativo Nº 014/2026****Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2026**

Nos termos da legislação aplicável e conforme determina o art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por inexigibilidade de licitação, para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: Contratação de solução especializada para gerenciamento, consolidação, compilação, versionamento, organização, disponibilização e consulta online da legislação municipal, destinada ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Bonito/MS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência.

BASE LEGAL: art. 74, caput, inciso I, c/c § 1º, e art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADA: LEIS LTDA., CNPJ nº 03.725.725/0001-35.

VALOR TOTAL: R\$ 44.712,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e doze reais), observadas as condições de pagamento estabelecidas no Termo de Referência e na minuta contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal**01.01 – Câmara Municipal****01.031.0101 – Ação Legislativa****2.001 – Operacionalização das Atividades Legislativas****3.3.90.40.16 – Conteúdo de Web**

Bonito/MS, 27 de maio de 2026.

Paulo Henrique Breda Santos

Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS

Matéria enviada por Mariana Alves Rodrigues da Rocha

Contabilidade**DECRETO Nº 173****DE, 27 de MAIO de 2026.****DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.****O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SR. JOSMAIL RODRIGUES, no**